Lei nº 1688, de 8 de dezembro de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto um crédito de Cr$ 882,00 para o fornecimento de móveis destinados à instalação da Delegacia de Polícia em novo prédio, à Rua Barão de Paula, nº 39, nesta cidade, atendendo pedido de cooperação da Secretaria de Segurança apresentado pelo Sr. Delegado Especial de Polícia.

§ único = A despesa referente a esta Lei correrá por conta de economia verificada em outras dotações.

Artº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 8 de dezembro de 1969.

[signature]

Lida e publ. nesta secretaria na mesma data.

O Sec. Adm.,

[signature]

Lei nº 1689, de 8 de dezembro de 1969.

Autoriza o trabalho de máquinas da Prefeitura no núcleo das casas populares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica autorizado o trabalho das máquinas